# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Ref.:** Documento de Formalização de Demanda nº01/2026.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários de castração (esterilização cirúrgica) e microchipagem de cães e gatos**, incluindo fornecimento de medicação e vestimentas cirúrgicas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a realização de serviços veterinários de castração e microchipagem de cães e gatos justifica-se pela necessidade de implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas ao controle populacional de animais domésticos no município de Braço do Trombudo/SC, bem como pela promoção do bem-estar animal e pela prevenção de problemas de saúde pública.

O crescimento desordenado da população de cães e gatos, especialmente daqueles em situação de abandono ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, pode ocasionar diversos impactos negativos, como o aumento de animais em situação de rua, ocorrência de maus-tratos, acidentes, transmissão de zoonoses e conflitos relacionados à presença desses animais em espaços públicos. Nesse contexto, a castração cirúrgica apresenta-se como uma das medidas mais eficazes e humanitárias para o controle reprodutivo, contribuindo significativamente para a redução da reprodução indiscriminada e, consequentemente, para a diminuição da população de animais abandonados.

Além do controle populacional, a realização de procedimentos de esterilização também traz benefícios diretos à saúde dos animais, reduzindo a incidência de determinadas doenças reprodutivas, além de contribuir para a diminuição de comportamentos associados ao período reprodutivo, como fugas, brigas e marcação territorial.

A microchipagem dos animais atendidos pelo programa constitui ferramenta complementar de extrema importância, pois permite a identificação individual e permanente dos animais, facilitando o controle populacional, a responsabilização dos tutores e o acompanhamento das ações realizadas pelo poder público. Tal medida contribui ainda para a organização de dados e para a efetividade das políticas municipais de proteção animal.

Destaca-se que a execução dos serviços atenderá às diretrizes do Programa Estadual **Pet Levado a Sério**, priorizando o atendimento de cães da raça Pitbull e seus derivados, animais em situação de rua ou pertencentes a colônias, bem como animais de famílias cadastradas em programas sociais, ampliando o alcance social da política pública e atendendo prioritariamente os grupos que mais necessitam desse tipo de serviço.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, promovendo ações preventivas e estruturadas de controle populacional animal, contribuindo para a melhoria das condições de saúde pública, para a proteção e bem-estar dos animais e para a organização das políticas municipais voltadas à causa animal.

## 3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

## 4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Departamento Municipal de Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade do Diretor de Agricultura Pecuária e Abastecimeto Sr. Nilton Klegin.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de clínica veterinária especializada para a realização de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos deverá atender aos requisitos necessários à execução de políticas públicas de controle populacional animal no Município de Braço do Trombudo/SC, bem como à promoção do bem-estar animal e à prevenção de problemas de saúde pública.

Considerando o crescimento desordenado da população de cães e gatos, especialmente daqueles em situação de abandono ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, a contratação deverá contemplar a realização de procedimentos que contribuam para a redução da reprodução indiscriminada, minimizando impactos como a presença de animais em situação de rua, ocorrência de maus-tratos, transmissão de zoonoses e conflitos em espaços públicos.

Nesse contexto, a clínica contratada deverá estar apta a realizar procedimentos cirúrgicos de castração (esterilização) em caninos e felinos, seguindo protocolos técnicos adequados, garantindo a segurança dos animais e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida, incluindo a redução de doenças reprodutivas e de comportamentos associados ao período reprodutivo.

Deverá, ainda, realizar a implantação de microchip de identificação em todos os animais atendidos, assegurando a identificação individual e permanente, possibilitando a rastreabilidade, o controle populacional e a responsabilização dos tutores, bem como o monitoramento das ações realizadas pelo poder público.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo aquelas estabelecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária, garantindo condições adequadas de assepsia, segurança cirúrgica e bem-estar animal.

A contratação deverá observar, ainda, as diretrizes do Programa Estadual Pet Levado a Sério, priorizando o atendimento de cães da raça Pitbull e seus derivados, animais em situação de rua ou pertencentes a colônias,

bem como animais de famílias cadastradas em programas sociais, assegurando a destinação adequada dos serviços aos públicos prioritários.

Dessa forma, a contratação deverá garantir a prestação de serviços de forma contínua, eficiente e em conformidade com o interesse público, contribuindo para a efetividade das políticas municipais de controle populacional, proteção animal e saúde pública.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram baseados através do Programa Pet Levado a Sério.
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| Item | Especificação | Und. | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 1 | Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie felina) +medicação e roupa cirúrgica | UND | 40 |
| 2 | Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie felina) + medicação e roupa cirúgica | UND | 40 |
| 3 | Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, até 15kg | UND | 30 |
| 4 | Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, de 15,01 a 30 kg | UND | 10 |
| 5 | Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, acima de 30,01 kg | UND | 10 |
| 6 | Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e colar elisabetano, até 15 0kg | UND | 30 |
| 7 | Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e colar elisabetano, de 15,01 a 30kg | UND | 10 |
| 8 | Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e colar elisabetano, acima de 30,01kg | UND | 10 |
| 9 | Intercorrências pós-operatório, incluindo a administração de medicamentos, o manejo da ferida operatória, e outros procedimentos que se fizerem necessários. | UND | 15 |
| 10 | Procedimento de Microchipagem em Felinos e Caninos | UND | 100 |

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em questão, foram analisados, além dos processos anteriores realizados pela municipalidade, procedimentos semelhantes adotados por outros órgãos públicos e entidades, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e práticas mais eficientes no controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos, no município de Braço do Trombudo/SC.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos específicos da contratação:

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de programa de controle populacional de cães e gatos, incluindo cadastro dos animais, triagem, transporte, realização de cirurgias de castração, **microchipagem**, acompanhamento pós-operatório e ações educativas junto à população;
2. Contratação de clínica(s) veterinária(s) para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração de caninos e felinos, **com implantação de microchip de identificação**, sob demanda, conforme a necessidade da municipalidade.

A Solução 1 envolve a execução completa de um programa estruturado, abrangendo não apenas os procedimentos cirúrgicos, mas também etapas complementares, como logística, educação em saúde e gestão informatizada dos atendimentos. No entanto, essa modalidade tende a apresentar maior custo administrativo e operacional, sendo mais indicada para municípios com alta demanda e necessidade de estruturação ampla de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

A Solução 2, por sua vez, consiste na contratação direta de serviços de castração **associados à microchipagem**, sendo amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas a outros entes públicos. Essa modalidade permite maior flexibilidade e economicidade, uma vez que os procedimentos são realizados conforme a demanda, sem a necessidade de contratação de serviços adicionais de gerenciamento.

Ao avaliar as soluções apresentadas, e considerando os encargos de cada uma delas, entende-se que a Solução 2 é a mais adequada para o município de Braço do Trombudo/SC, pois atende à necessidade de controle populacional e identificação de cães e gatos de forma eficiente e com menor custo, dispensando a contratação de serviços complexos de gestão integrada.

Adicionalmente, nos contratos celebrados por outros órgãos públicos analisados, verifica-se que o modelo mais utilizado para a seleção do fornecedor é o de menor preço por procedimento (castração com microchipagem), aplicado sobre valores de referência obtidos por meio de pesquisa de mercado local e consultas a bancos de preços públicos, garantindo a economicidade e a competitividade do processo licitatório.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos juntamente com as clínicas que possuam localização próxima ao município de Braço do Trombudo e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a

contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie felina) +medicação, roupa cirúrgica e microchipagem | MUNICIPIO DE NOVA HARTZ (Banco de Preços) | Serviço | R$ 242,00 |
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie felina) +medicação, roupa cirúrgica e microchipagem | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 240,00 |
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie felina) +medicação, roupa cirúrgica e microchipagem | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 220,00 |
| | | | **Valor Médio: R$ 234,00** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie felina) + medicação e roupa cirúgica | MUNICIPIO DE SANTA MARIA (Banco de Preços) | Serviço | R$ 165,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie felina) + medicação e roupa cirúgica | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 150,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie felina) + medicação e roupa cirúgica | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 190,00 |
| | | | **Valor Médio: 168,33** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e | MUNICIPIO DE NOVA HARTZ (Banco de Preços) | Serviço | R$ 288,90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| roupa cirúgica, até 15kg | | | |
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, até 15kg | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 310,00 |
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, até 15kg | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 290,00 |
| | | | **Valor Médio: 296,30** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, de 15,01 a 30 kg | MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO (Banco de Preços) | Serviço | R$ 375,25 |
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, de 15,01 a 30 kg | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 380,00 |
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, de 15,01 a 30 kg | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 360,00 |
| | | | **Valor Médio: 371,75** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, acima de 30,01 kg | MUNICIPIO DE IGUARACU (Banco de Preços) | Serviço | R$ 445,00 |
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúgica, acima de 30,01 kg | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 450,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Procedimento de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmea – Espécie canina)+ medicação e roupa cirúrgica, acima de 30,01 kg | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 460,00 |
| | | | **Valor Médio: 451,67** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúrgica, até 15 0kg | MUNICIPIO DE MARAVILHA (Banco de Preços) | Serviço | R$ 190,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúrgica, até 15 0kg | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 210,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúrgica, até 15 0kg | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 180,00 |
| | | | **Valor Médio: 193,33** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúrgica, de 15,01 a 30 kg | MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA (Banco de Preços) | Serviço | R$ 245,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúrgica, de 15,01 a 30 kg | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 280,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúrgica, de 15,01 a 30 kg | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 220,00 |
| | | | **Valor Médio: 248,33** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúgica, acima de 30,01kg | MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA (Banco de Preços) | Serviço | R$ 310,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúgica, acima de 30,01kg | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 330,00 |
| Procedimento de orquiectomia (castração de macho – Espécie canina) + medicação e roupa cirúgica, acima de 30,01kg | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 320,00 |
| | | | **Valor Médio: 320,00** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Intercorrências pós-operatório, incluindo a administração de medicamentos, o manejo da ferida operatória, e outros procedimentos que se fizerem necessários | MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DEVITORIA (Banco de Preços) | Serviço | R$ 188,72 |
| Intercorrências pós-operatório, incluindo a administração de medicamentos, o manejo da ferida operatória, e outros procedimentos que se fizerem necessários | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 380,00 |
| Intercorrências pós-operatório, incluindo a administração de medicamentos, o manejo da ferida operatória, e outros procedimentos que se fizerem necessários | JANAINA TONET SENEM | Serviço | R$ 100,00 |
| | | | **Valor Médio: 222,91** |

| DESCRIÇÃO DO ITEM | FONTE DE PESQUISA | UND. | VALOR UNIT R$ |
|---|---|---|---|
| Procedimento de Microchipagem em Felinos e Caninos | Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR (Banco de Preços) | Serviço | R$ 55,76 |
| Procedimento de Microchipagem em Felinos e Caninos | DENISE THAIS DALMONICO | Serviço | R$ 75,00 |
| Procedimento de Microchipagem em | JANAINA TONET | Serviço | R$ 50,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Felinos e Caninos | SENEM | | |
| | | | **Valor Médio: 60,25** |

O **valor total estimado para a aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) no período de 12 (doze) meses é de R$ 54.068,25. (Cinquenta e quatro mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** podendo haver variações durante a fase de disputa no pregão.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços de castração de caninos e felinos, **associada à microchipagem para identificação individual dos animais**, torna-se mais vantajosa quando realizada por clínica veterinária especializada, garantindo qualidade técnica, segurança nos procedimentos e atendimento às normas sanitárias vigentes. A execução dos serviços deverá atender às demandas do Município de Braço do Trombudo/SC, visando o controle populacional, a identificação dos animais, a promoção do bem-estar animal e a redução de problemas de saúde pública. Os serviços serão executados conforme descrito abaixo:

a) **Atendimento local e contínuo:** Considerando a necessidade contínua de realização dos procedimentos, é essencial que a clínica veterinária contratada esteja instalada em local de fácil acesso, preferencialmente em região próxima ao município de Braço do Trombudo/SC

b) **Local de realização dos procedimentos:** Todos os procedimentos de castração e **implantação de microchip** deverão ser realizados exclusivamente nas dependências da clínica veterinária contratada, que deverá possuir estrutura física adequada e condições sanitárias apropriadas.

c) **Execução sob demanda:** Os serviços de castração **e microchipagem** serão realizados de forma parcelada, conforme a demanda do município, mediante agendamento prévio.

d) **Qualidade dos serviços:** A qualidade dos procedimentos cirúrgicos e da **implantação dos microchips** é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá garantir técnicas adequadas, materiais esterilizados e equipamentos apropriados.

e) **Casos de recusa do serviço:** Os serviços poderão ser recusados nos seguintes casos:
I. Quando não forem atendidos os protocolos mínimos de segurança e assepsia;
II. Quando houver falhas no procedimento cirúrgico ou na implantação do microchip;
III. Quando não forem observadas as condições adequadas de recuperação do animal;
IV. Quando houver descumprimento das exigências legais ou contratuais;
V. Quando forem identificadas inconsistências no atendimento em relação ao solicitado.

f) **Correção de falhas:** Caso sejam identificadas falhas na prestação do serviço, incluindo problemas relacionados à castração ou à microchipagem, a contratada deverá adotar as medidas corretivas necessárias, sem custos adicionais para a contratante.

g) **Supervisão e fiscalização:** A contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços, assegurando que:
I. Os procedimentos sejam realizados apenas em animais autorizados;
II. Os microchips implantados sejam devidamente registrados e vinculados ao animal;
III. Os serviços sigam os padrões técnicos exigidos.

h) **Atendimento de reclamações:** A contratada deverá prestar esclarecimentos e corrigir falhas relacionadas aos procedimentos de castração e microchipagem, quando necessário.

i) **Emissão de notas fiscais:** A contratada deverá emitir nota fiscal contendo a quantidade de procedimentos realizados, incluindo castrações e microchipagens, com respectivos valores.

j) **Parâmetros mínimos para execução dos serviços:**
I. Os procedimentos deverão seguir as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
II. Os atendimentos serão realizados mediante autorização prévia;
III. Os microchips deverão atender aos padrões de identificação animal e possibilitar rastreabilidade;
IV. Os serviços deverão ocorrer em horário comercial, conforme disponibilidade da clínica.

k) **Estrutura da clínica:** A contratada deverá dispor de estrutura adequada para realização de cirurgias e **implantação de microchips**, incluindo equipamentos específicos para leitura dos dispositivos.

l) **Prestação contínua e parcelada:** Os serviços de castração e microchipagem deverão ser executados de forma contínua e conforme a demanda da contratante.

Este conjunto de medidas visa garantir a eficiência, a transparência e a continuidade dos serviços prestados à população, respeitando as normas legais e promovendo o bom uso dos recursos públicos.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução para a contratação para a prestação de serviços veterinários de castração (esterilização cirúrgica) e microchipagem de cães e gatos para o Município de Braço do Trombudo/SC será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades do Departamento de Agricultura, em razão da modalidade de Registro de Preços adotada.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) **Em relação à eficácia:** Atender à demanda do município quanto ao controle populacional de cães e gatos, por meio da realização de procedimentos de castração associados à microchipagem, garantindo a

identificação individual dos animais, a redução de abandonos e a promoção do bem-estar animal, contribuindo também para a saúde pública no Município de Braço do Trombudo/SC;

b) **Quanto à eficiência:** Assegurar a continuidade da prestação dos serviços de castração e microchipagem de forma planejada e sob demanda, promovendo o uso racional dos recursos financeiros, com procedimentos realizados por clínica especializada, garantindo qualidade, rastreabilidade dos animais atendidos e melhor gestão das ações públicas voltadas à causa animal.

Com a contratação dos serviços, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é alcançar a melhor relação custo-benefício possível, por meio de uma alocação eficiente de recursos financeiros, econômicos e administrativos. Isso permitirá que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A execução do objeto contratual deverá observar, rigorosamente, os princípios da prevenção, da precaução e do desenvolvimento sustentável, competindo à contratada adotar todas as medidas necessárias à mitigação e ao controle dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 (Compras Sustentáveis) e demais legislações aplicáveis.

14.2. Para fins de atendimento às normas ambientais, sanitárias e de biossegurança, a contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 12.305/2010, da Resolução CONAMA nº 358/2005, da RDC ANVISA nº 222/2018, bem como das normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, especialmente a Resolução CFMV nº 1275/2019 e a Resolução CFMV nº 1138/2016.

14.3. A contratada deverá estruturar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando aplicável, contemplando todas as etapas do manejo dos resíduos gerados, incluindo segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

14.4. No que se refere especificamente aos resíduos oriundos de serviços veterinários, a contratada obriga-se a:

I – realizar a segregação dos resíduos no momento de sua geração, conforme sua classificação (biológicos, químicos, perfurocortantes e comuns), observando as normas técnicas vigentes;

II – promover o acondicionamento adequado dos resíduos, utilizando recipientes resistentes, estanques, identificados e compatíveis com a natureza do material, de modo a evitar vazamentos, contaminações e riscos ocupacionais e ambientais;

III – assegurar o correto manejo dos materiais perfurocortantes, mediante utilização de coletores rígidos, resistentes à punctura, devidamente identificados, sendo vedado o seu reencape, reaproveitamento ou descarte em desacordo com as normas sanitárias;

IV – garantir que o armazenamento temporário dos resíduos ocorra em local apropriado, sinalizado, com acesso restrito e em condições que evitem a proliferação de vetores e a degradação ambiental;

V – realizar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, por meio de empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo os respectivos comprovantes de coleta, transporte, tratamento e disposição final;

VI – assegurar a destinação adequada de medicamentos vencidos, inutilizados ou contaminados, observando, quando aplicável, os sistemas de logística reversa e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

VII – adotar medidas de biossegurança e proteção à saúde dos trabalhadores, inclusive com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e capacitação quanto ao manejo seguro dos resíduos,

14.5. A contratada deverá manter, à disposição da Administração, sempre que solicitado, toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, incluindo licenças ambientais, contratos com empresas especializadas, manifestos de transporte de resíduos e certificados de destinação final

## 15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos mesmos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO |
|---|---|---|
| Questionamentos excessivos na licitação. | Baixa | Baixa |
| Contratada se recusar a assinar o contrato. | Baixa | Alto |
| Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto |
| Prestação de serviços sem qualidade | Baixa | Alto |

Riscos do processo de contratação e da execução:

| **Risco 1** | **Questionamentos excessivos na licitação** |
|---|---|
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Baixa |
| Dano | Legitimidade da licitação ser colocada em questão |
| Ação Preventiva | Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente. |
| Ação de Contingência | Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto. |
| **Risco 2** | **Contratada se recusar a assinar o contrato.** |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | A contratada pode não assinar o contrato devido a prática de mergulho. |
| Ação Preventiva | Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. |
| Ação de Contingência | Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença. |
| **Risco 3** | **Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.** |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | Atraso nos fornecimentos |
| Ação Preventiva | • Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados (Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de serviço de má qualidade).<br>• Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.<br>• Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação. |

| Risco 4 | Prestação de serviços sem qualidade |
|---|---|
| Probabilidade | Baixo |
| Impacto | Alto |
| Dano | Prejuízos financeiros e risco de mortalidade dos animais |
| Ação Preventiva | • Exigência de comprovação de adequação no CRMV |
| Ação de Contingência | • Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de serviços de má qualidade e punição do mesmo<br>• Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação. |

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC enfrenta demanda crescente relacionada ao controle populacional de cães e gatos, especialmente daqueles em situação de abandono ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social. A realização de serviços de castração associada à microchipagem mostra-se essencial para a efetividade das políticas públicas de proteção animal, bem como para a promoção da saúde pública e do bem-estar animal.

Para o cumprimento das ações institucionais voltadas à causa animal, é de fundamental importância a contratação de clínica veterinária especializada, apta a realizar procedimentos cirúrgicos de esterilização e implantação de microchips, garantindo a identificação individual dos animais e o controle adequado da população.

A contratação justifica-se, ainda, pela inexistência de estrutura própria no âmbito da municipalidade para a realização de procedimentos cirúrgicos veterinários, o que torna necessária a terceirização dos serviços junto a estabelecimento devidamente regularizado e capacitado. Tal medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os benefícios decorrentes da execução dos serviços, tais como a redução da população de animais em situação de rua, a diminuição de riscos à saúde pública, a promoção do bem-estar animal e a melhoria na gestão das políticas públicas por meio da identificação e rastreabilidade proporcionadas pela microchipagem. Além disso, a contratação permite maior eficiência administrativa, evitando a fragmentação de processos e garantindo a prestação contínua e qualificada dos serviços.

Além disso, destaca-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios esperados são compatíveis com os custos previstos, e configura-se como uma solução econômica. Os riscos envolvidos são administráveis, o que reforça a viabilidade da contratação.

Considerando as informações deste ETP, entende-se que a contratação é, portanto, **tecnicamente viável**.

Braço do Trombudo (SC), 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NILTON KLEGIN
Data: 26/03/2026 13:49:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Nilton Klegin**
**Diretor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**